

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Barbalha

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA IMPRENSA OFICIAL DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

31/10/19 DOL No 6/6 Ano JX

Servido / Mat

LEI N° 2.432/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **José Alene Garcia**, a Rua que tem início na Rua Luíza Coêlho Landim, paralela a Rua Maria do Socorro Garcia **Vilaça**, no Sitio Bulandeira, neste Município.

Art. 2°. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal